

b) Da razão da escolha do fornecedor

Em resposta ao chamamento, a empresa **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA** manifestou interesse, sendo a **única empresa participante do processo.** Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que o valor proposto, no montante de R\$ 805.566,61 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), encontra-se abaixo do valor estimado pela Secretaria de Educação, fixado em R\$ 829.917,22 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme planilhas orçamentárias constantes dos autos. Vejamos:

ORÇAMENTO ESTIMADO	R\$ 829.917,22
ORÇAMENTO DA EMPRESA	R\$ 805.566,61

Ressalte-se, ainda, que a proposta de preços e a documentação apresentada pela referida empresa atenderam às exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais peças técnicas que integram o processo administrativo, demonstrando compatibilidade com os critérios de exequibilidade e com as condições técnicas e financeiras exigidas para a execução do objeto.

Diante da inexistência de outras propostas válidas e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público educacional, bem como a urgência na conclusão da unidade escolar, a contratação da empresa **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA** **mostra-se adequada, vantajosa e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.**

A presente contratação por dispensa encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observadas as circunstâncias fáticas e jurídicas devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo.

c) Da justificativa do preço do objeto

O preço do presente objeto depende da entrega das propostas dos interessados em participar do processo de dispensa de licitação, tendo a proposta mais vantajosa, qual seja, a de menor preço, e que atenda aos critérios exigidos e especificados no Projeto Básico.





k) Ofício de Pedido de Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WILZA ALEXANDRA
DE CARVALHO
RODRIGUES

Assinado de forma digital
por WILZA ALEXANDRA DE
CARVALHO RODRIGUES

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
40 21:47:16 -03'00'

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

Secretária de Educação

Portaria nº 15/2025 GP

